Processo Acadepol nº S-159288/2019 – Processo Seletivo de Professor Temporário de Medicina Legal

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Professor Temporário de Medicina Legal, nos termos do item VII, subitem 4 do Edital, faz publicar a relação dos candidatos aprovados no certame:

**NOME RG NOTA FINAL UNIDADE DA INSCRIÇÃO**

Ivan Dieb Miziara 6766814 95,42 Capital

Ana Elizabete Salvi da Carvalheira 57022787-2 92,17 Capital

Adriano Zanon da Silva 22262662-8 91,66 UEP - 1

Renata Schwed Razaboni 33740053-2 91,34 Capital

Carla Maria Balieiro Abgussen 56596610-8 91,08 Capital

Douglas Aprobato Simões 18933652-3 90,83 UEP - 4

Gilberto da Silva Caio Bizutti 24800929-1 90,43 Capital

Kelin Cequine da Silva 28035049-1 90,42 Capital

Renatha Paiva de Castro 52255255-9 89,91 UEP - 2

Alessandra Jungers Okuyama 26244750 88,50 UEP - 3

Alessandra Rezzaghi Pettoruti 19515375 87,08 UEP - 2

Vânia Martins Pereira 28108596-1 86,67 UEP - 4

Melby Hervatin da Silva 29937046-x 86,58 Capital

José de Arimatéia Mendes 7845365-3 86,33 Capital

Rodrigo Carreira Geralde 33641500-x 85,00 UEP - 5

Paulo César Castello Branco de Sousa 10075962-0 83,98 UEP - 6

Fábio Vinícius Davoli Bianco 22064750-1 80,40 UEP - 8

Márcia Aparecida Sueko Arima 20964014-5 80,17 UEP - 5

José Rafael Assad Cavalcante 27334806-1 80,00 UEP - 8

**CONVOCA** os candidatos aprovados a cumprirem o estabelecido no item VIII do Edital, a apresentar pessoalmente no prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja dias 04, 05 e 06 de novembro de 2019, no horário das 10 às 17 horas, na Secretaria de Concursos Públicos, localizada à Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala “I”, Sala 7, Cidade Universitária, São Paulo, os documentos elencados abaixo:

1.1. Cópia do último demonstrativo de pagamento expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

1.2. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação em Medicina, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

1.3. Certidão ético-profissional fornecida pelo CREMESP, emitida após a data da publicação deste edital;

1.4. Certidões de antecedentes funcionais disciplinares e criminais.

2. Não serão aceitos documentos por via fax e/ou via correio eletrônico.

3. Os candidatos poderão, no mesmo prazo, apresentar títulos, aos quais serão atribuídos pontos, na seguinte conformidade:

3.1. Pós-graduação em nível de Livre Docência ou Doutorado: 5 pontos;

3.2. Pós-graduação em nível de Mestrado: 4 pontos;

3.3. Pós-graduação em nível de Especialização: 3 pontos;

3.4. Livro publicado na área de Medicina: 2 pontos;

3.5. Artigo publicado em revista especializada na área médica: 1 ponto, até o limite de 2 pontos;

3.6. Seminário e/ou curso realizado pela Academia de Polícia, nos últimos 2 (dois) anos, exceto os de reciclagem e o de formação técnico-policial: 1 ponto, até o limite de 2 pontos;

3.7. Exercício em carreira policial: 0,2 ponto por ano de efetivo exercício; e

3.8. Exercício de magistério na área médica ou jurídica, em instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida: 0,2 ponto por ano de efetivo exercício.

4. Incumbirá exclusivamente ao candidato comprovar os títulos, na seguinte conformidade:

4.1. Os títulos referidos nos itens 3.1, 3.2. e 3.3, com a apresentação de cópia frente e verso, autenticada, do diploma expedido por escola oficialmente reconhecida, nos termos da legislação correspondente;

4.2. As publicações previstas nos itens 3.4. e 3.5, por meio de entrega de exemplar, cópia simples, com ficha catalográfica;

4.3. O seminário e/ou curso tratado no item 3.6, por meio de cópia do certificado ou certidão expedida pela Secretaria de Cursos Complementares;

4.4. O tempo de exercício referido no item 3.7, mediante certidão expedida pelo órgão pessoal respectivo;

4.5. O tempo de exercício referido no item 3.8, mediante certidão expedida pela instituição de ensino superior.

5. O valor total máximo atribuível aos títulos será de 20 (vinte) pontos.